



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco Jerffeson Alencar Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipauimir/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento na gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipauimir/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do Interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.180.436/0001-48, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Ipauimir/CE, 31 de março de 2025.

Francisco Jerffeson Alencar Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde